

Pedido de cooperação para redução do horário comercial pelo "(4º) Fundo de apoio para a Prevenção da Propagação da Infecção do Novo Vírus da Província de Gifu"  
Síntese da implementação

## 1. Objetivo

A pedido da prefeitura, será fornecido o (4º) fundo de apoio para as empresas que cooperarem com o encurtamento do horário comercial durante todas as etapas do período-alvo, visando evitar a propagação diária da novas infecções pelo coronavírus.

## 2. Requisitos para solicitação

Os requisitos da solicitação do (4º) fundo de apoio, são voltados àqueles que aplicam-se a todos os seguintes itens:

- (1) Ser um empresário que cooperou com todas as solicitações (incluindo casos de fechamento durante o período).

Pedimos atenção para as modificações feitas no documento devido ao fim do estado emergencial da província na data de 28 de Fevereiro de 2021.

- Período alvo: 8 de fevereiro de 2021 (Segunda-feira) até 7 de março de 2021 (domingo)
- Setores alvos: Estabelecimentos alimentícios

※Estabelecimentos alimentícios (Inclui bares tradicionais japoneses "Izakaya"), Cafés (Exclui serviços de entregas e take out), Estabelecimentos de entretenimentos etc.

※ Estabelecimentos que possuem licença de restaurante pela Lei Sanitária de Alimentos como Karaokes, Bares etc. (exceto cafés lan house "Net café", cafés com manga ou instalações para fins de acomodação)

- Conteúdo da solicitação:

A) De 8 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) até 28 de fevereiro de 2021 (domingo)

Horário de funcionamento reduzido das 5h às 20h.

(Porém, o fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até as 19h)

B) De 1º de março de 2021 (segunda-feira) até 7 de março de 2021 (domingo)

Horário de funcionamento reduzido das 5h às 21h

(Porém, o fornecimento de bebidas alcoólicas deve ser limitado das 11h até às 20h.)

- (2) Ter adquirido e estar utilizando os "adesivos para estabelecimentos com medidas contra a nova infecção COVID-19" em conformidade do guia específico das indústrias "Diretrizes de ação para a sobrevivência em sociedade contra o Corona".

- (3) O estabelecimento deve estar localizado na província de Gifu.
- (4) Deve possuir todas as licenças específicas do ramo para o funcionamento.
- (5) Deve ser um estabelecimento alimentício ou instalação de entretenimento autorizada, que está operando entre 20h e 5h desde antes do período da demanda. (Após 1º de março de 2021 (segunda-feira), deverá ser um estabelecimento alimentício ou instalação de entretenimento autorizada, que está operando entre 21h até 5h desde antes do período da demanda.)
- (6) Ser alguém com autoridade para decidir o horário comercial e o conteúdo de venda do estabelecimento destinado.
- (7) Um manual de contramedidas de prevenção de infecções deve ter sido preparado, enviado e aprovado no caso de estabelecimentos alimentícios que forneçam entretenimentos (entretenimento com acompanhantes ou Host clubs etc), karaokês e casas de shows.
- (8) Não ter feito nenhuma aplicação falsa ou fraudulenta no (1º), (2º) ou (3º) Fundo de apoio para a Prevenção da Propagação da infecção pelo coronavírus da Prefeitura de Gifu.
- (9) Não pertencer a grupos anti-sociais, como gangsters e relacionados. Igualmente não serão permitidos representantes e donos de estabelecimentos que estiverem relacionados a tais grupos ou locais no qual estes grupos participem da gestão / administração efetiva.
- (10) Não ser dono ou corporação de estabelecimentos onde ocorreram grandes contágios (centro de contágios) averiguados pelo governador na expansão de infecção pelo novo coronavírus entre 7 de fevereiro de 2021 (Domingo) e o dia da concessão de apoio.

### 3. Valor de apoio

Pedimos atenção para as modificações feitas nos valores fornecidos devido ao fim do estado emergencial da província na data de 28 de Fevereiro de 2021.

(A) De 8 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) até 28 de fevereiro de 2021 (Domingo)

1 milhão 260 mil ienes por estabelecimento (21 dias x 60.000 ienes)

(B) De 1º de março de 2021 (segunda-feira) até 7 de março de 2021 (Domingo)

280 mil ienes por estabelecimento (7 dias x 40.000 ienes)

\* Mesmo que uma nova solicitação seja recebida em 1º de março de 2021 (segunda-feira), caso os requisitos forem atendidos, o fundo de apoio será fornecido..

\* Caso coopere com os requisitos (A) e (B) durante todo o período, 1 milhão e 540 mil ienes (1 milhão e 260 mil ienes + 280 mil ienes) serão fornecidos por estabelecimento.

### 4. Período de atendimento para as inscrições

Atualmente sendo ajustado e será anunciado posteriormente.

5. Contato relativo ao (4º) Fundo de apoio

"(4º) Fundo de apoio para a prevenção da propagação de infecções do novo coronavírus na província de Gifu"  
" balcão de consultas (Call Center)

Telefone : 058-272-8192 (Das 9 horas até as 17 horas)

Para mais detalhes, consulte a página oficial da Prefeitura de Gifu. (apenas em japonês)

<https://www.pref.gifu.lg.jp/site/covid19/128432.html>